



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

**SEGUNDO TÉRMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2013 DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE –
BAHIA E INSTITUTO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.
NA FORMA A BAIXO.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dois de Julho, 737, Centro, Baixa Grande – Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.794.912/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito **PEDRO LIMA NETO**, brasileiro, agente público, residente e domiciliado no município de Baixa Grande, e do outro lado o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação civil sem fins lucrativos com missão estatutária de promover apoio científico, técnico e o desenvolvimento institucional para o aperfeiçoamento, modernização e efficientização da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.208/0001-76, com sede na Av. Tancredo Neves, 274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Bl. A, sala de acesso n.º 230, Salvador/BA – CEP: 41.820-020, ao fim assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, como justo e contratado, conforme Processo Administrativo n.º 0119/2013, Dispensa de Licitação n.º 0073/2013 e Contrato n.º. 038/2013, o seguinte:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato n.º 038/2013, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 02 de janeiro de 2013, para um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TÉRMO ADITIVO** ao contrato n.º 038/2013, contrato de licenciamento de *software*, para estimular a democracia participativa e garantir o acesso a informação do cidadão e órgãos de controle, bem como, implementar a política pública de desenvolvimento institucional, através da utilização da Tecnologia da Informação, promovendo a transparência administrativa, financeira e fiscal, vinculado ao Processo Administrativo n.º 0119/2013, Dispensa de Licitação n.º 0073/2013, nos termos do art. 57, II da Lei n.º. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por período de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 01 de abril de 2014, passando o contrato a vigor até o dia 31 de julho de 2014.



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Baixa Grande – Ba, 28 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Contratante

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CPF _____

NOME _____

RG/CPF _____